



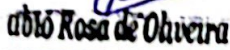
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
CNPJ 00.073.003/0001-84
Recebi em: 31/08/2021

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

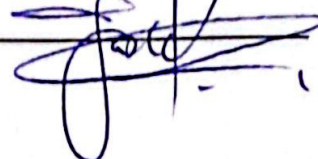
APROVADO

Lei nº 20/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 216 /2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.


Roberto Rosa de Oliveira

PRESIDENTE


AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, listados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,
em 31 de agosto de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 096 /2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

ANEXO I

PODER: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

UNIDADE: 30059 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ATIVIDADE: 13.122.1028.6373 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.	19401401	R\$ 25.000,00
Total Dotação:			R\$ 25.000,00

UNIDADE: 30053 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATIVIDADE: 12.368.1026.1004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB.

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações.	11130000	R\$ 25.000,00
Total Dotação:			R\$ 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

Para fazer face ao Crédito que será aberto, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 30032 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATIVIDADE: 2004 – ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.91.00	Sentenças Judiciais	10010000	R\$ 15.000,00
Total:			R\$ 15.000,00

UNIDADE: 30048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ATIVIDADE: 1044 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

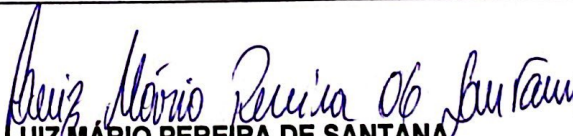
Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	10010000	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00

UNIDADE: 30049 – GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL.

ATIVIDADE: 6321 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA.

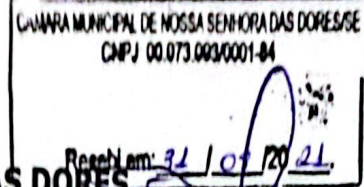
Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	Material de Consumo.	10010000	R\$ 25.000,00
Total:			R\$ 25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO:	R\$ 50.000,00
---------------------------	----------------------


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 26/2021

À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE
Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para Abertura de Crédito Especial no exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa incluir classificações, elemento de despesa e fonte de recurso na unidade orçamentária 30059, Secretaria Municipal de Cultura, com permissão mediante Lei Municipal 404 de 09 de novembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA.

E ainda incluir classificações, ação, elemento de despesa e fonte de recurso na unidade orçamentária 30053, Secretaria Municipal de Educação, com permissão mediante Lei Municipal 404 de 09 de novembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente,


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal